



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 079/2023

**Proponente:** Abrão Levi Kiffer

**Destinatário:** Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni  
Prefeito de Marechal Floriano-ES

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

**Requeiro**, ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni, juntamente ao setor que compete, que seja elaborado e posteriormente encaminhado a esta Câmara Municipal, um Projeto de Lei instituindo perímetro urbano na localidade de Victor Hugo, onde encontra-se situada a "Casa da Bica", às margens da Br 262, no Km 69,5, onde há um belíssimo local, com cachoeira e empreendimento contendo restaurante, café colonial, pastelaria e caldo de cana, lanchonete, produtos caseiros, parque infantil e moinho, em que as pessoas param para registrar a passagem pelo local, tirando fotos e fazendo vídeos, divulgando cada vez mais as potencialidades da Municipalidade.

Cabe enfatizar, ainda, que além de ser um importante ponto de parada de turistas e visitantes que passam pelo nosso Município, há demais empresas instaladas no local, tendo inclusive, algumas em processo de instalação.

Nesse contexto, o atendimento a esta solicitação será de significativa relevância para o local, bem como para a Municipalidade no todo, tendo em vista que atrai inúmeras pessoas e recebe visitantes de diversos locais e estados, alavancando assim a economia e turismo do Município.

Por todo o exposto, peço o empenho e espero poder contar com o apoio e a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>, à frente dessa Gestão Municipal, juntamente ao setor competente, no sentido de enviar o Projeto de Lei, o mais breve possível.

**Nestes Termos,**  
**Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2023.**

**Abrão Levi Kiffer**  
**Vereador**



Autenticar documento em  
Presidente Kennedy s/n - Marechal Floriano - ES - CEP: 20255-000 - (27) 3288-1177 (99789-7684)  
com o identificador 32003100330038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Deus seja  
Louvado



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003100330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Abrão Levi Kiffer** em 02/08/2023 13:23

Checksum: **6D00ADCF5BB911D9EFA5CC71434FD47F2A73758A0382A4884C3CD3AA3DFEF765**



Autenticar documento em  
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

